

- LEI MUNICIPAL Nº 145 -
de 02 de Maio de 1.969 -

MODIFICA A TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte

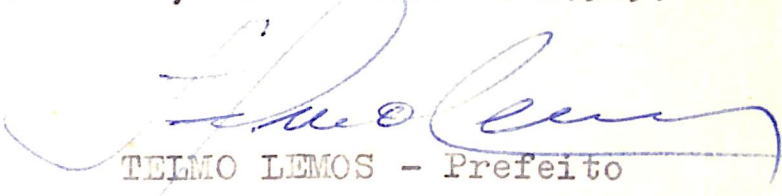
LEI:

Art. 1º - É modificada a Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Municipais do "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES-DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS", contida no anexo nº 1, da Lei Municipal nº 122, de 13 de Abril de 1.968, que será substituída pelo anexo nº II, desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei terá valor a partir de 1º (Primeiro) de Abril do corrente ano.

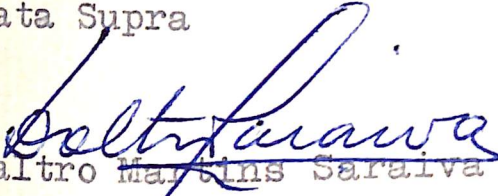
Prefeitura Municipal de Mostardas, 02 de Maio de 1.969.



TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Dalton Martins Saraiva

Chefe do S.E.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

" QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS "
 (Anexo 1, ref. no art. 1º da Lei nº 145)

	SUB OR- Gão	Cargo ou Função e respectiva Lotação	Forma de Provimento	Pa- drão	Re- Fe- rên- cia	Quan- ti- da- de
-	CJ SP SD	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> Consultor Jurídico.....	Contrato	-	H	1
-		Assistente Técnico.....	Contrato	-	H	1
-		Subprefeito Rural.....	Confiança	3	-	1
-	GC GC GC	<u>SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL</u> Chefe de Serviço.....	Confiança	8	-	1
-		Escriturário.....	Efetivo	5	-	1
-		Servente.....	Efetivo	1	-	1
-	GC SCCF ST SFL SL SL	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u> Chefe de Serviço.....	Efetivo	8	-	1
-		Auxiliar de Contabilidade.....	Efetivo	7	-	1
-		Tesoureiro.....	Efetivo	7	-	1
-		Fiscal Geral.....	Efetivo	5	-	1
-		Escriturário.....	Efetivo	5	-	1
-		Escrivão distrital.....	Efetivo	4	-	2
-	GC DMER DMER SEE SEE DMER DME R SC SC SCCBL DMER	<u>SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO</u> Chefe de Serviço.....	Confiança	8	-	1
-		Patroleiro.....	Efetivo	7	-	1
-		Tratorista.....	Efetivo	6	-	1
-		Maquinista.....	Efetivo	6	-	1
-		Auxiliar de Maquinista.....	Contrato	6	-	1
-		Motorista.....	Efetivo	5	-	2
-		Zelador de Estradas.....	Efetivo	4	-	1
-		Zelador de Cemitérios.....	Efetivo	2	-	2
-		Zelador de Cemitérios.....	Contrato	-	B	1
-		Operário.....	Efetivo	4	-	5
-		Operário.....	Efetivo	4	-	15
-	GC SUE SUE SUE SUE SAS SAS	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> Chefe de Serviço.....	Confiança	8	-	1
-		Carpinteiro.....	Efetivo	6	-	1
-		Inspetor Escolar.....	Efetivo	5	-	1
-		Professora Primária.....	Efetivo	3	-	12
-		Professora Primária.....	Contrato	-	B	20
-		Médico.....	Contrato...	-	H	1
-		Assistente Social.....	Funç. Grat.	-	A	1



R. G. S. — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

de 02 de maio de 1.969

(Anexo II, da Lei nº 145, de 02 de Maio de 1969, que substitui o anexo I, da Lei Municipal nº 122 de 02 de Maio de 1.968.)

ANISTIA DE MULTAS
ATÉ 30 de JUNHO DE 1.969.

A) PARA CARGOS EFETIVOS E DE CONFIANÇA

Padrão	Tradução Monetária Mensal
"1"	NCr\$ 56,25
"2"	NCr\$ 93,75
"3"	NCr\$ 112,50
"4"	NCr\$ 150,00
"5"	NCr\$ 168,75
"6"	NCr\$ 187,50
"7"	NCr\$ 225,00
"8"	NCr\$ 243,75

B) PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONTRATADOS

Referência	Tradução Monetária Mensal
"A"	NCr\$ 75,00
"B"	NCr\$ 93,75
"C"	NCr\$ 112,50
"D"	NCr\$ 131,25
"E"	NCr\$ 150,00
"F"	NCr\$ 187,50
"G"	NCr\$ 262,50
"H"	NCr\$ 312,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

" QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS "

(Anexo 1, ref. no art. 1º da Lei nº 145)

SUB OR- Gão	Cargo ou Função e respectiva Lotação	Forma de Provimento	Pa- drão	Re- Fe- rên- cia	Quan- ti- da- de
- CJ SP SD	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> Consultor Jurídico..... Assistente Técnico..... Subprefeito Rural.....	Contrato Contrato Confiança	- - 3	H H -	1 1 1
- GC GC GC	<u>SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL</u> Chefe de Serviço..... Escriturário..... Servente.....	Confiança Efetivo Efetivo	8 5 1	- - -	1 1 1
- GC SCCF ST SFL SL SL	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u> Chefe de Serviço..... Auxiliar de Contabilidade..... Tesoureiro..... Fiscal Geral..... Escriturário..... Escrivão distrital.....	Efetivo Efetivo Efetivo Efetivo Efetivo Efetivo	8 7 7 5 5 4	- - - - - -	1 1 1 1 1 2
- GC DMER DMER SEE SEE DMER DME R SC SC SCCBL DMER	<u>SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO</u> Chefe de Serviço..... Patroleiro..... Tratorista..... Maquinista..... Auxiliar de Maquinista..... Motorista..... Zelador de Estradas..... Zelador de Cemitérios..... Zelador de Cemitérios..... Operário..... Operário.....	Confiança Efetivo Efetivo Efetivo Contrato Efetivo Efetivo Efetivo Contrato Efetivo Efetivo	8 7 6 6 6 5 4 2 - 4 4	- - - - - - - - B - -	1 1 1 1 1 1 2 1 1 5 15
- GC SUE SUE SUE SUE SAS SAS	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> Chefe de Serviço..... Carpinteiro..... Inspetor Escolar..... Professora Primária..... Professora Primária..... Médico..... Assistente Social.....	Confiança Efetivo Efetivo Efetivo Contrato Contrato... Func.Grat.	8 6 5 3 - - -	- - - - B H A	1 1 1 12 20 1 1



R. G. S. — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

de 02 de maio de 1.969

(Anexo II, da Lei nº 145, de 02 de Maio de 1969, que substitui o anexo I, da Lei Municipal nº 122 de 02 de Maio de 1.968.)

ANISTIA DE MULTAS
ATÉ 30 de JUNHO DE 1.969.

A) PARA CARGOS EFETIVOS E DE CONFIANÇA

Padrão	Tradução Monetária Mensal
"1"	NCr\$ 56,25
"2"	NCr\$ 93,75
"3"	NCr\$ 112,50
"4"	NCr\$ 150,00
"5"	NCr\$ 168,75
"6"	NCr\$ 187,50
"7"	NCr\$ 225,00
"8"	NCr\$ 243,75

B) PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONTRATADOS

Referência	Tradução Monetária Mensal
"A"	NCr\$ 75,00
"B"	NCr\$ 93,75
"C"	NCr\$ 112,50
"D"	NCr\$ 131,25
"E"	NCr\$ 150,00
"F"	NCr\$ 187,50
"G"	NCr\$ 262,50
"H"	NCr\$ 312,50